

apa
agência portuguesa
do ambiente



MIRR 2024 | Mapa Integrado de Registo de Resíduos

Sessão para Operadores de Tratamento de resíduos

Ana Teixeira
DRES | DGIR



REPÚBLICA
PORTUGUESA

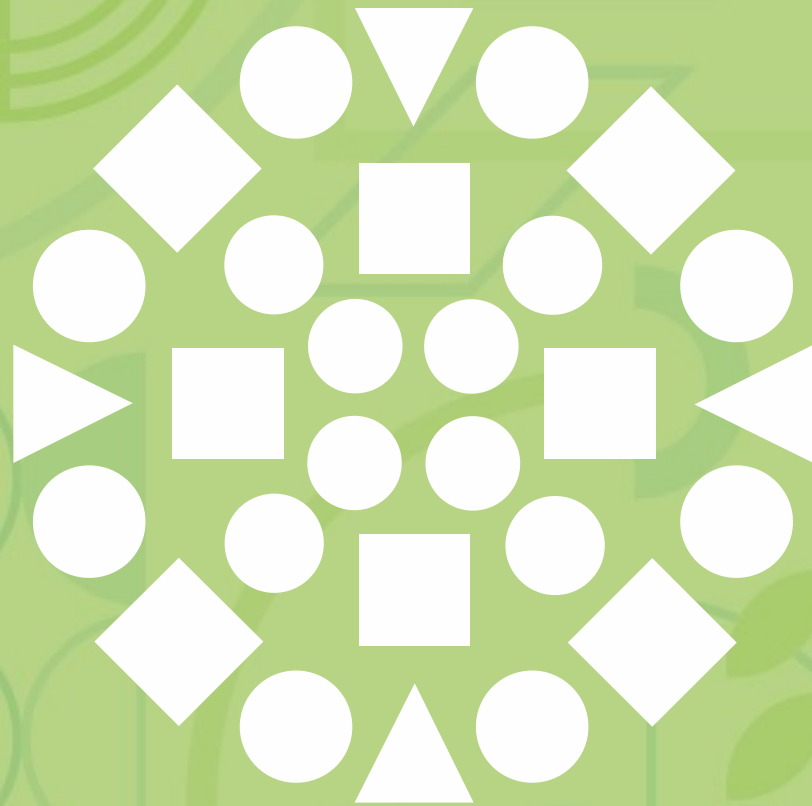
AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA

ÍNDICE DA APRESENTAÇÃO

1. Enquadramento
2. Acesso ao MIRR e Enquadramentos
3. Operadores de Tratamento de resíduos (processamento intermédio e final)
4. Destinatários MTR-LV
5. OTR que aplica o fim de estatuto de resíduo (FER)
6. Preenchimento e Submissão do MIRR



Enquadramento



MIRR: Ficha Resumo

- Mapa Integrado de Registo de Resíduos
- Reporte anual (1 janeiro a 31 março)
- Resíduos fora da responsabilidade pela gestão dos sistemas municipais
- Submissão no SILiAmb
- Registo por estabelecimento
- Universo definido no RGGR
- Utilizadores: quase 70 mil submissões
- Taxa SIRER (30€)
- Portugal Continental + RA Madeira

Edifício - SEDE - MURGUEIRA (APA00077658) - MIRR 2021

Estabelecimento	A	B	C1	C1 - Fluxos	C2	D1	D2	EB1	EB2	FER	Resumo
-----------------	---	---	----	-------------	----	----	----	-----	-----	-----	--------

Identificação

Estabelecimento	Edifício - SEDE - MURGUEIRA (APA00077658)
Telefone	214728373
CAE Principal	84123 - Administração Pública - atividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação e de outras

Organização

Número de Identificação Fiscal	510306624
Nome/Denominação Social	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.
Email	sem@email.pt
País	Portugal
Morada	Rua da Murgueira, 9/9A
Localidade	AMADORA
CAE Principal	84123 - Administração Pública - atividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação e de outras
CAE Secundário	--

Enquadramento MIRR

- Produtor de Resíduos
- Operador de Gestão de Resíduos (processamento final de resíduos)
- Operador de Gestão de Resíduos (processamento intermédio de resíduos)
- Transportador de Resíduos
- Corretor/comerciante de resíduos
- Entidade responsável por movimentos transfronteiriços de resíduos sujeitos a notificação
- Entidade responsável por movimentos transfronteiriços de resíduos não sujeitos a notificação
- Operador Tratamento Resíduos que aplica Fim Estatuto Resíduo

Fechar Gravar



- Os seguintes **produtores de res duos**:
 - i) As pessoas singulares ou coletivas respons veis por organiza es que empreguem mais de 10 trabalhadores e que produzam res duos n o inclu dos na responsabilidade dos sistemas municipais ou multimunicipais;
 - ii) As pessoas singulares ou coletivas respons veis por estabelecimentos que produzam res duos perigosos n o inclu dos na responsabilidade dos sistemas municipais ou multimunicipais
- As pessoas singulares ou coletivas que procedam ao **transporte de res duos perigosos** a t tulo profissional, quando encaminhados para opera o de tratamento de res duos
- Os operadores que atuam na qualidade de **comerciantes e corretores de res duos perigosos**
- Os **operadores que efetuam tratamento de res duos**, mesmo que isentos de licenciamento
- Os operadores que aplicam o **fim de estatuto de res duo** (FER)



Utilidade dos dados

- Produção das estatísticas nacionais de resíduos (INE)
- Definição de políticas, apoio à tomada de decisão
- Reportes comunitários
- Cálculo da Taxa de Gestão de Resíduos
- Controlo e fiscalização
- Disponibilização de dados para estudos, investigação

Os dados são úteis se tiverem *qualidade* ⇒ esforço no esclarecimento e na validação



Como decorre?

Números da campanha **MIRR 2023**:

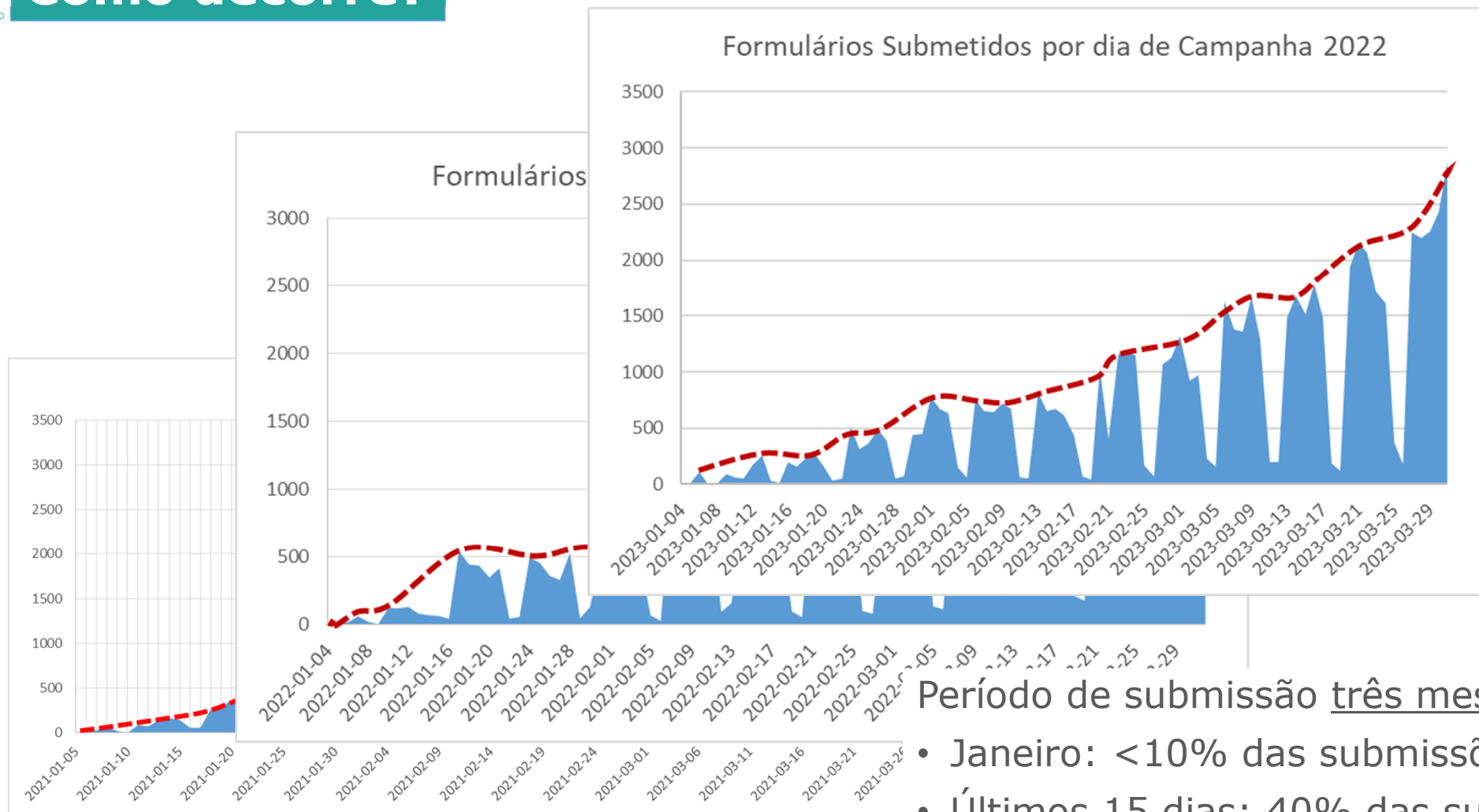
- 67 611 formulários submetidos → + 1,3% face a 2022
- Forte aposta na validação de dados (APA, INE, DRAAC)

Coerência dados, ordem de grandeza, operações, exclusões de âmbito RGGR, verificação cruzada produtores – OTR; quantidades “suspeitas”; série temporal; “Não OTR”

- 2 fases de validação:
 - a) Aberturas casuísticas
 - b) Correção de dados, internamente, pela APA
 - Formulário B: Redução de $\approx 94\%$ (196 → 11 milhões de toneladas)
 - Formulário C1: Redução de $\approx 66\%$ (60 → 20 milhões de toneladas)
 - Formulário C2: Redução de $\approx 8\%$ (6,4 → 5,9 milhões de toneladas)



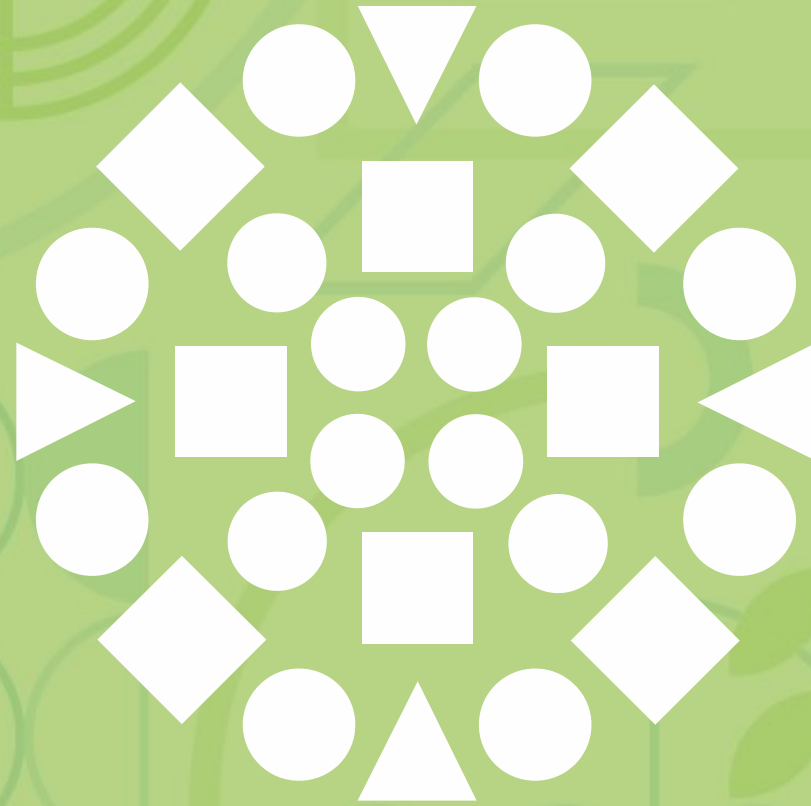
Como decorre?



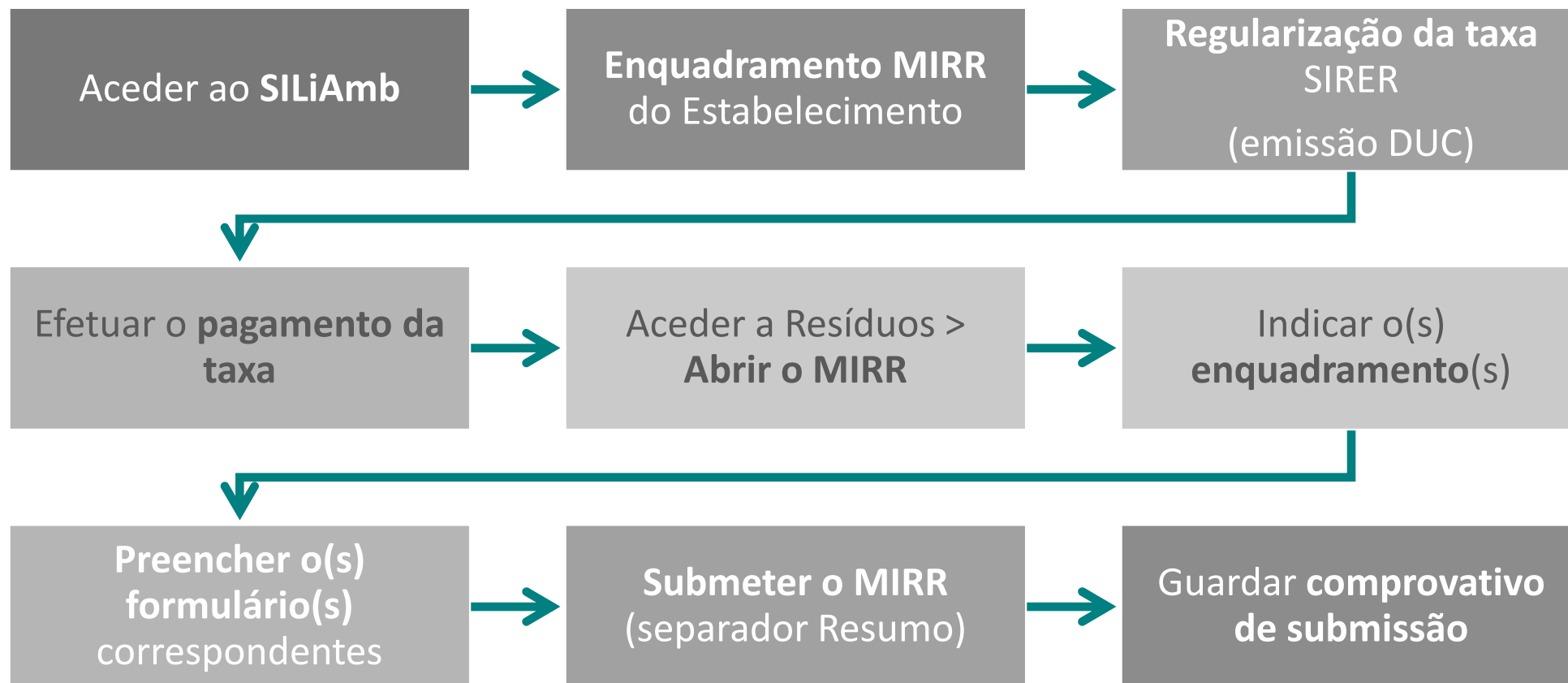
Período de submissão três meses:

- Janeiro: <10% das submissões
- Últimos 15 dias: 40% das submissões

Acesso ao MIRR e Enquadramentos



Acesso e submissão do MIRR



MIRR | Enquadramentos

- Produtor de resíduos
- **Operador de Gestão de resíduos (tratamento final)**
- **Operador de Gestão de resíduos (tratamento intermédio)**
- Transportadores de resíduos
- Corretores e comerciantes de resíduos
- **Entidades envolvidas em movimento transfronteiriço de resíduos não sujeitos a notificação**
- **Operador Tratamento Resíduos que aplica Fim Estatuto Resíduo**

Teste (APA00360747) - MIRR 2019

Estabelecimento	A	B	C1	C1 - Fluxos	C2	D1	D2	EB1	EB2	FER	Resumo
-----------------	---	---	-----------	-------------	-----------	----	----	-----	------------	------------	--------

Identificação

Estabelecimento Teste (APA00360747)
Telefone --
CAE Principal 20301 - Fabricação de tintas (exceto impressão), vernizes, mastiques e produtos similares

Organização

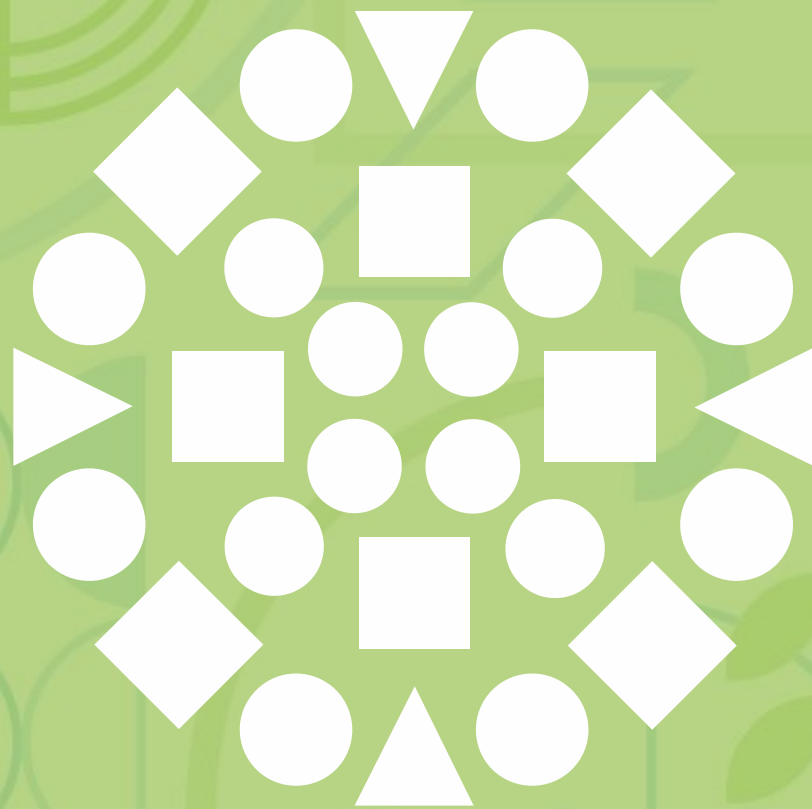
Número de Identificação Fiscal 186004664
Nome/Denominação Social joaquim Pinto da Costa
Email sem@email.pt
País Portugal
Morada R. Silva Carvalho, 226 RCD
Localidade LISBOA
CAE Principal 20301 - Fabricação de tintas (exceto impressão), vernizes, mastiques e produtos similares
CAE Secundário 09100 - Atividades dos serviços relacionados com a extração de petróleo e gás, exceto a prospecção

Enquadramento MIRR

Produtor de Resíduos
 Operador de Gestão de Resíduos (processamento final de resíduos)
 Operador de Gestão de Resíduos (processamento intermédio de resíduos)
 Transportador de Resíduos
 Corretor/comerciante de resíduos
 Entidade responsável por movimentos transfronteiriços de resíduos sujeitos a notificação
 Entidade responsável por movimentos transfronteiriços de resíduos não sujeitos a notificação
 Operador Tratamento Resíduos que aplica Fim Estatuto Resíduo

Fechar Gravar

Operador de tratamento de resíduos



MIRR de operadores de tratamento de resíduos

Enquadramento(s) MIRR:

- Operador de gestão de resíduos (processamento *final* de resíduos)
- Operador de gestão de resíduos (processamento *intermédio* de resíduos)

Formulários:

- C1 – Resíduos Recebidos
- C1-Fluxos (se aplicável)
- C2 – Resíduos processados

Principal fonte informação:

e-GAR + Formulários MTR

Teste (APA00360747) - MIRR 2019

Estabelecimento	A	B	C1	C1 - Fluxos	C2	D1	D2	EB1	EB2	FER	Resumo
-----------------	---	---	-----------	-------------	----	----	----	-----	-----	-----	--------

Identificação

Estabelecimento: Teste (APA00360747)
Telefone: --
CAE Principal: 20301 - Fabricação de tintas (exceto impressão), vernizes, mastiques e produtos similares

Organização

Número de Identificação Fiscal: 186004664
Nome/Denominação Social: joaquim Pinto da Costa
Email: sem@email.pt
País: Portugal
Morada: R. Silva Carvalho, 226 RCD
Localidade: LISBOA
CAE Principal: 20301 - Fabricação de tintas (exceto impressão), vernizes, mastiques e produtos similares
CAE Secundário: 09100 - Atividades dos serviços relacionados com a extração de petróleo e gás. exceto a prospecção

Enquadramento MIRR

Produtor de Resíduos
 Operador de Gestão de Resíduos (processamento final de resíduos)
 Operador de Gestão de Resíduos (processamento intermédio de resíduos)
 Transportador de Resíduos
 Corretor/comerciante de resíduos
 Entidade responsável por movimentos transfronteiriços de resíduos sujeitos a notificação
 Entidade responsável por movimentos transfronteiriços de resíduos não sujeitos a notificação
 Operador Tratamento Resíduos que aplica Fim Estatuto Resíduo

Fechar Gravar





OTR (processamento final de resíduos)

Estabelecimento que recebe resíduos para tratamento e não voltam a sair das instalações enquanto resíduos:

- Eliminados
- Utilizados num processo produtivo
- Transformados em produtos

- Deposição em aterro
- Incorporação de RCD em obra
- Incineração
- Valorização agrícola de lamas
- Reciclagem
- Fim de estatuto de resíduo

**Formulário:
C1 – Resíduos recebidos**



OTR (processamento Intermédio de resíduos)

Estabelecimento que efetua o tratamento de resíduos **transformando-os noutros resíduos (r. secundários) que serão submetidos a novo tratamento**

- Tratamento físico-químico
- Desmantelamento de VFV
- Triagem, fragmentação ou mistura de resíduos
- Britagem de RCD
- Armazenamento (R13 ou D15)
- Estabilização química de lamas (calagem)

Formulário:
C1 – Resíduos recebidos
C2 – Resíduos processados



Enquanto produtores de resíduos

- Produção inicial de resíduos - resíduos resultantes da operação, manutenção, limpeza, escritórios, tratamento de efluentes gasosos ou líquidos, etc.
- Registrar todos os resíduos produzidos no estabelecimento
 - Perigosos e não perigosos
 - Entregues a um operador de tratamento de resíduos / armazenados na instalação
 - Tratados no próprio Estabelecimento (ainda que isentos de licenciamento)

**Formulário:
B – Resíduos produzidos**

Formulário C1 – Resíduos recebidos

✓ **Registrar todas as entradas de resíduos (resíduos recebidos)**, incluindo:

- Operações sujeitas a licenciamento
- Operações isentas de licenciamento (artigo 66º do RGGR)
- Resíduos de produtores iniciais e de outros OTR
- Resíduos da sua própria produção (tratados no próprio estabelecimento)

Produtor = transportador = OTR

- Resíduos provenientes do estrangeiro → identificar produtor

Armazenamento temporário de resíduos antes do seu tratamento no próprio estabelecimento*



Registrar nos campos de quantidade armazenada no início e fim do ano

*Registo dos códigos de operação R13/D15 (armazenagem prévia a outros tratamentos) apenas se não for efetuada outra operação de tratamento no estabelecimento



Formulário C1-Fluxos

Registo de informação complementar à registada no formulário C1 para os fluxos específicos:

- ✓ Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE);
- ✓ Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA);
- ✓ Veículos em Fim de Vida (VfV).

Nota: exige o preenchimento prévio do Formulário C1 para que os códigos LER apareçam no Formulário C1-Fluxos.

Estabelecimento	A	B	C1	C1 - Fluxos	C2	D1	D2	EB1	EB2	FER	Resumo
-----------------	---	---	----	-------------	----	----	----	-----	-----	-----	--------

Fichas sobre Resíduos Recebidos

Antes de preencher a informação deste formulário por favor garanta que toda a informação do formulário C1 se encontra devidamente preenchida, uma vez que este formulário apenas contém informação adicional.

Desta forma não será possível adicionar novos códigos LER nem operações que não se encontram identificadas no formulário C1.

Código LER

160104 - (*) Veículos em fim de vida

160106 - Veículos em fim de vida que não contenham líquidos nem outros componentes perigosos

160214 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13

200135 - (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver not...



Formulário C2 – Resíduos processados

✓ Registrar:

- Todos os resíduos que resultaram do tratamento de resíduos (*resíduos secundários*)
- Todas as “saídas” de resíduos para outros OTR
- Resíduos tratados que tenham ficado armazenados no final do ano
- Saídas para o estrangeiro → identificar a instalação de tratamento

✗ Não registrar:

- Resíduos da produção inicial do estabelecimento (ex.^o: manutenção)



✗ Não duplicar formulários B e C2



Relação Formulário C1 / Formulário C2

Código LER do resíduo processado/tratado pode manter-se ou alterar-se

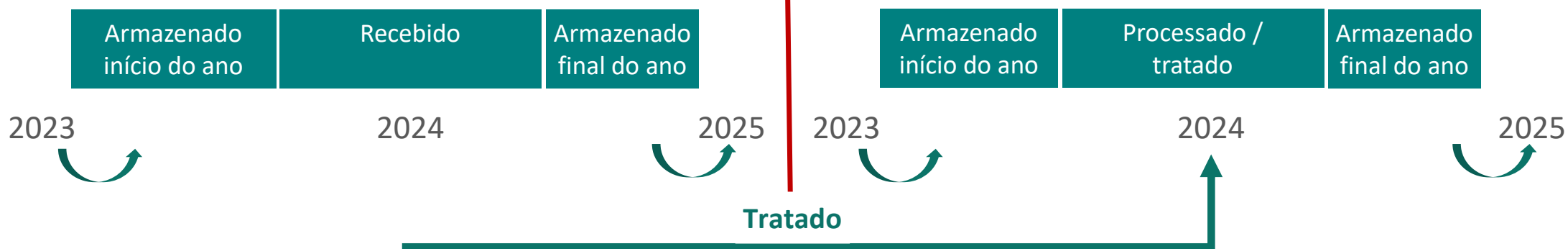
Operação tratamento	C1 (LER)	C2 (LER)
Armazenamento VFV	160104* - VFV	160104* - VFV
Desmantelamento VFV	160104* - VFV	130208* - óleos lubrificantes 130702* - gasolina 160103 - pneus (...) 160110* - airbag 160113* - fluídos de travões
Trituração, ou fragmentação de metais	120101 - aparas, limalhas metais ferrosos 170405 - ferro e aço 200140 - metais (RU)	191202 - metais ferrosos (resíduos do tratamento de resíduos)



Balanço de massas - Formulário C1 / Formulário C2

Formulário C1 (Resíduo não tratado)

Formulário C2 (Resíduo tratado)



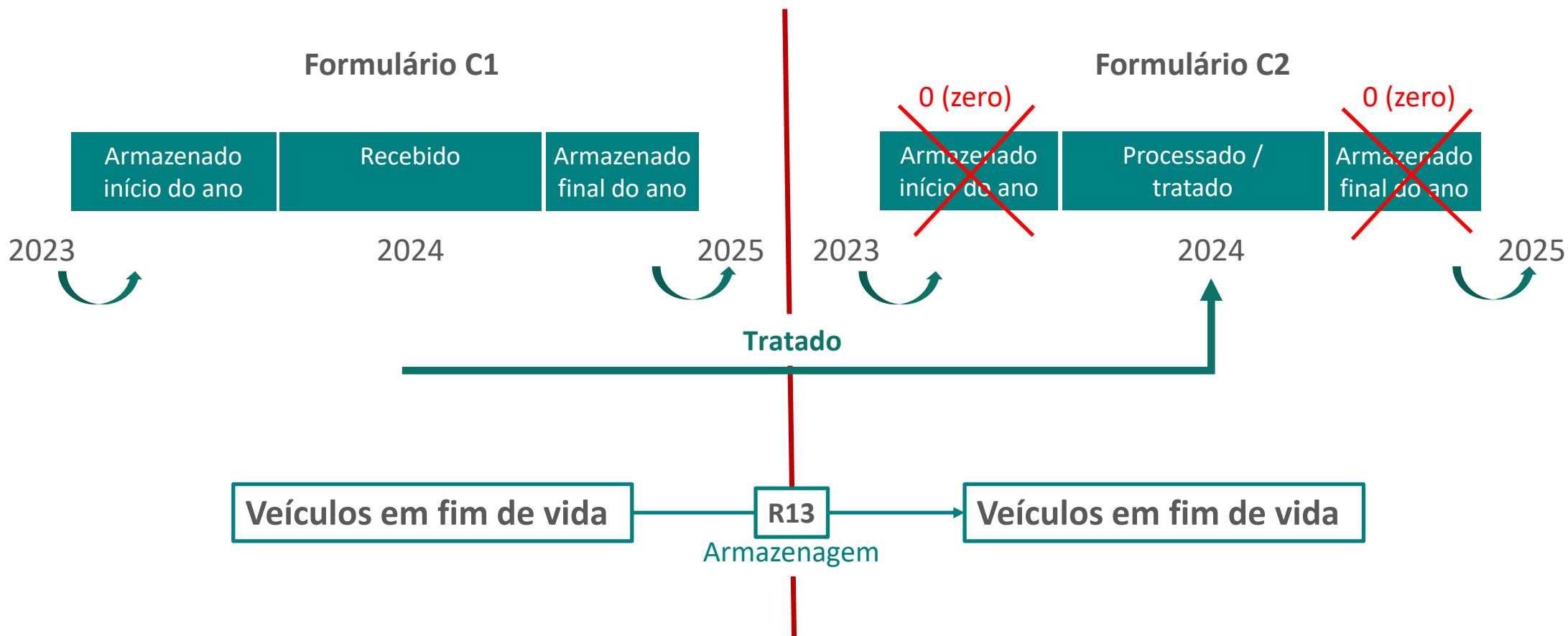
Veículos em fim de vida

R12

- Pneus
- Fluidos de travões
- Óleos lubrificantes
- Baterias
- Metais
- Plásticos
- Etc.



Balanço de massas - C1 / C2 (Armazenagem - R13/D15)



Quando tratamento R13 /D15 – Registrar quantidades armazenadas apenas no formulário C1

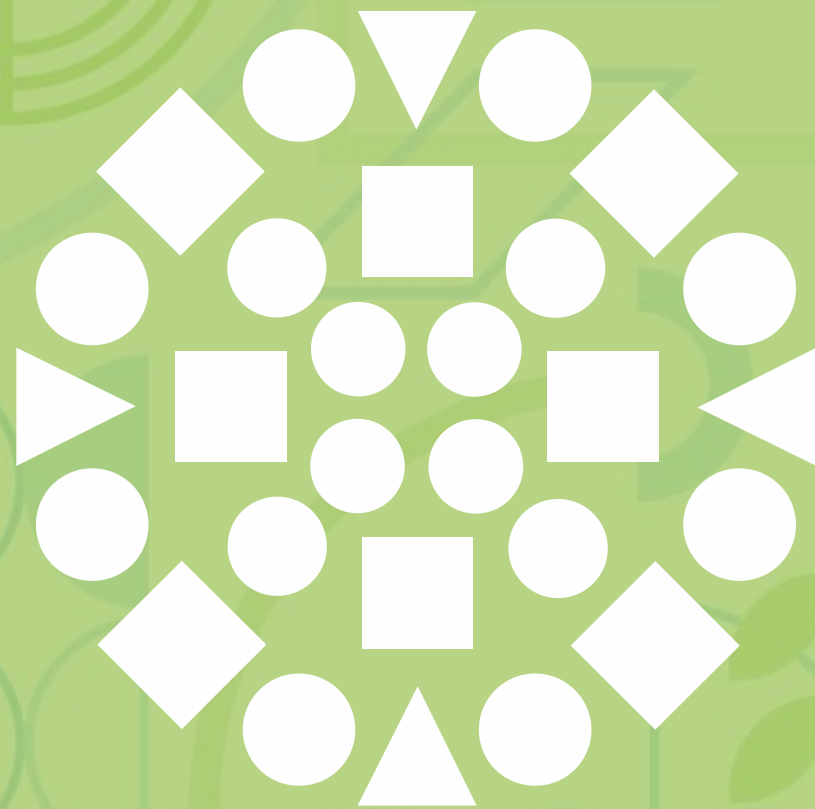


Notas a reter

- Necessidade de registar as **quantidades armazenadas no início e no final do ano** sempre que os resíduos não são tratados (C1) ou encaminhados (C2) no ano de reporte
- **Balanços de massa “consistentes”** entre entradas, saídas e stocks em cada formulário e entre os formulários no seu conjunto (C1 e C2/FER)
- Registar os **resíduos nos formulários corretos**:
 - B – resíduos da produção inicial
 - C2 – resíduos processados



Destinatários de movimentos transfronteiriços de resíduos da lista verde (MTR-LV)



Enquadramento MIRR

Enquadramento MIRR:

Entidade responsável por movimentos transfronteiriços de resíduos não sujeitos a notificação

Formulário:

EB2 – MTR “Lista verde” (entradas)

Fonte:

Formulários MTR-LV (entrada)

Estabelecimento	A	B	C1	C1 - Fluxos	C2	D1	D2	EB1	EB2	FER	Resumo
-----------------	---	---	----	-------------	----	----	----	-----	------------	-----	--------

Organização

Número de Identificação Fiscal: 510306624

Nome/Denominação Social: Operador de Gestão de Resíduos Genérico

Email: 510306624@teste.pt

País: Portugal

Morada: Morada do Utilizador com o NIF 510306624

Localidade: Localidade do Utilizador

CAE Principal: 84123 - Administração Pública - atividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação e de outras atividades

CAE Secundário: --

Enquadramento MIRR

- Produtor de Resíduos
- Operador de Gestão de Resíduos (processamento final de resíduos)
- Operador de Gestão de Resíduos (processamento intermédio de resíduos)
- Transportador de Resíduos
- Corretor/comerciante de resíduos
- Entidade responsável por movimentos transfronteiriços de resíduos sujeitos a notificação
- Entidade responsável por movimentos transfronteiriços de resíduos não sujeitos a notificação
- Operador Tratamento Resíduos que aplica Fim Estatuto Residuo

Fechar Gravar

Destinatário de MTR-LV (entradas)

Preencher se:

- For destinatário dos resíduos em Portugal
- Apenas para as transferências de resíduos para Portugal (“Entradas”)

Pode pressupor outro enquadramento MIRR:

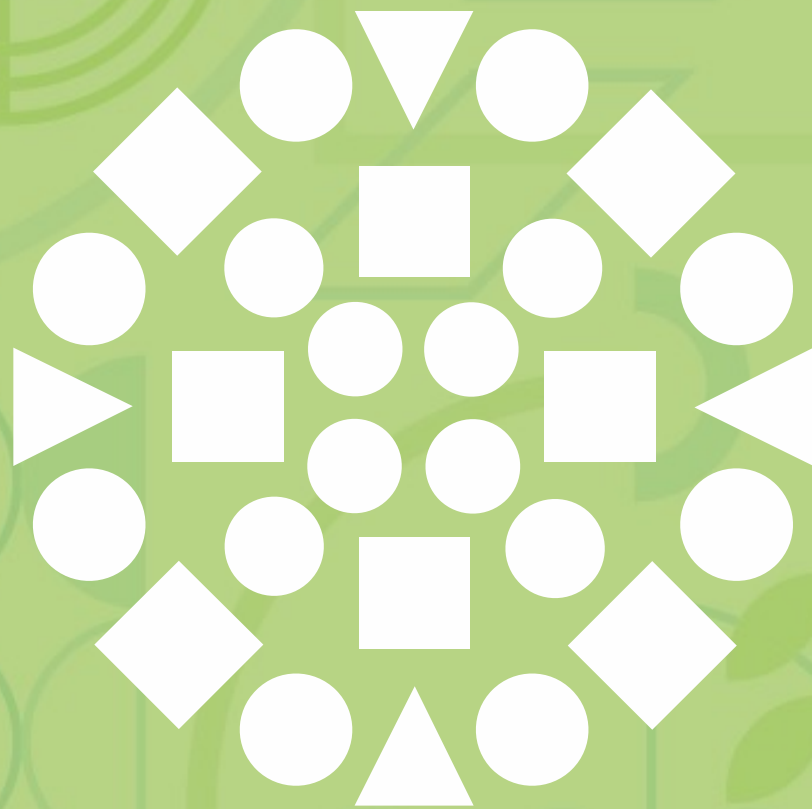
- Operador de tratamento de resíduos

Identificar:

- O produtor de resíduos (não a pessoa que trata da transferência)
- A instalação de valorização



Operador Tratamento Resíduos que aplica Fim Estatuto Resíduo (FER)



Operador Tratamento Resíduos que aplica FER

Enquadramento MIRR:

Operador Tratamento Resíduos que aplica Fim Estatuto de Resíduo (FER)

Formulário:

FER – Fim de Estatuto de Resíduo

Estabelecimento	A	B	C1	C1 - Fluxos	C2	D1	D2	EB1	EB2	FER
-----------------	---	---	----	-------------	----	----	----	-----	-----	------------

Enquadramento MIRR

- Produtor de Resíduos
- Operador de Gestão de Resíduos (processamento final de resíduos)
- Operador de Gestão de Resíduos (processamento intermédio de resíduos)
- Transportador de Resíduos
- Corretor/comerciante de resíduos
- Entidade responsável por movimentos transfronteiriços de resíduos sujeitos a notificação
- Entidade responsável por movimentos transfronteiriços de resíduos não sujeitos a notificação
- Operador Tratamento Resíduos que aplica Fim Estatuto Resíduo**

Fechar Gravar



Operador Tratamento Resíduos que aplica FER

O FER pode aplicar-se a determinados resíduos quando tenham sido submetidos a uma operação de valorização, incluindo a reciclagem, e satisfaçam critérios específicos

(Art.º 92º do RGGR)

↳ **Transforma resíduo em
NÃO RESÍDUO**

Quem preenche:

Operador Tratamento Resíduos que aplicou o fim do estatuto de resíduo a pelo menos um tipo de material / uma das categorias FER



FER | Notas importantes

Materiais não abrangidos pelas Portarias/Regulamentos → não há FER → continua a ser resíduo (ex: outros plásticos não incluídos na Portaria - PC, PA, ABS, PBT, PMMA, POM)

Informação sobre destino do material (não resíduo)

- NIF, estabelecimento, CAE*, processo produtivo em que vai ser utilizado

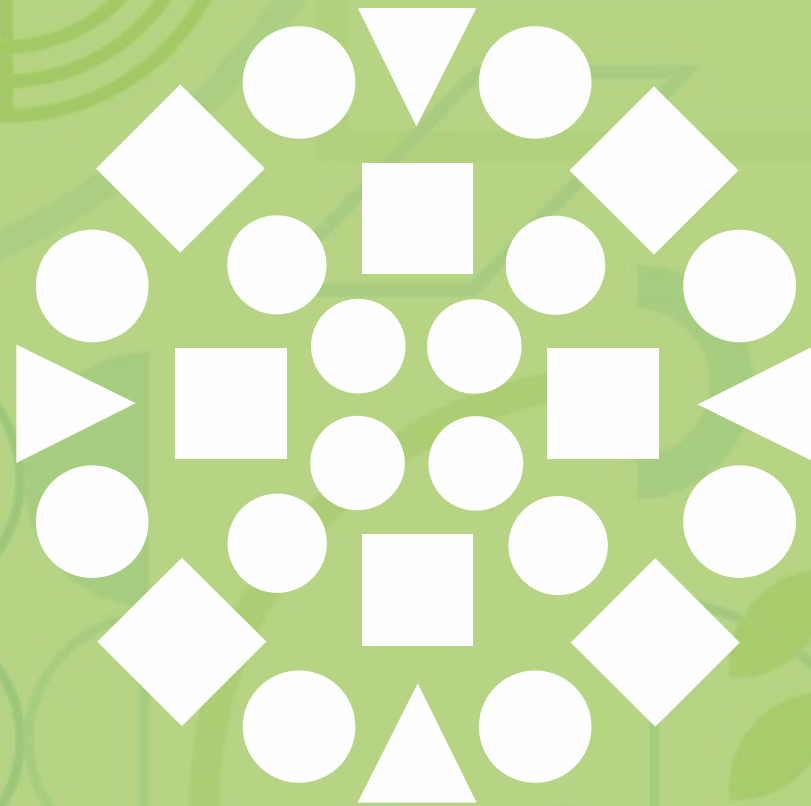
* No caso da categoria FER "Composto", se o destinatário for um particular (sem CAE), deverá ser utilizado o código da CAE 98100 - *Atividades de produção de bens pelas famílias para uso próprio*

Processo produtivo de destino

- no qual o produto (já não é resíduo) vai ser utilizado (ex: fabrico de vidro de embalagem a partir de casco de vidro; fabrico alguidares a partir de plástico; piso de parque infantil a partir do granulado de borracha...)
- no caso do composto: valorização agrícola



Preenchimento e submissão do MIRR



Pré-preenchimento do MIRR (e-GAR)

Migram para o MIRR os dados das e-GAR:

- Nos estados “aceite”, “corrigida”, “correção negada” e “concluída”
- Cuja “data de início de transporte” dentro do período de registo MIRR (2024)
- Operação “AP – Armazenamento Preliminar” não migra
- E-GAR com perfis especiais de produtor não migram para o MIRR do produtor/detentor
- E-GAR com perfis especiais de produtor migram para o MIRR do destinatário e do transportador
- D1 – Dados podem migrar para qualquer estabelecimento do Transportador
- Qualidade do Produtor ‘PI - Produtor inicial’ → Formulário B
- Qualidade do Produtor ‘OGR’ → Formulário C2



Pré-preenchimento do MIRR (e-GAR)

1 Tipo de Interveniante 2 **Detalhe do Produtor** 3 Detalhe do Transportador

Produtor/Detentor

NIF/NIPC 510306624

Estabelecimento Estabelecimento [Edifício - SEDE - MURGUEIRA (APA00077658)]

O produtor identificado nesta guia é: ⓘ **PI - Produtor Inicial** - dados a migrar para o form. B do MIRR



Formulário B do MIRR

(do produtor identificado na e-GAR)

1 Tipo de Interveniante 2 **Detalhe do Produtor** 3 Detalhe do Transportador

Produtor/Detentor

NIF/NIPC 510306624

Estabelecimento Estabelecimento [Edifício - SEDE - MURGUEIRA (APA00077658)]

O produtor identificado nesta guia é: ⓘ **OGR - Operador de Gestão de Resíduos** - dados a migrar para o form. C2 do MIRR



Formulário C2 do MIRR

(do produtor identificado na e-GAR)

Muitas e-GAR foram emitidas erradamente na qualidade de "PI - Produtor inicial" e por isso não migram para formulário C2 → **necessário corrigir manualmente**

Pré-preenchimento do MIRR (MTR-LV)

Migram para o MIRR os dados dos formulários MTR-LV:

- Nos estados "Submetido" e "Concluído"
- Cujas "data de início de transporte" dentro do período de registo MIRR (2024)
- Os dados migram apenas para o MIRR do produtor (se estiver identificado com código APA de estabelecimento no formulário MTR)
- Migram para o formulário C2 caso o produtor tenha enquadramento SILOGR ou tenha preenchido o formulário C1 nos anos anteriores
- Migram para o Formulário B nos restantes casos



Notas sobre o carregamento de dados

- [Pré-preencher] substitui dados já registados anteriormente
- *Upload* de um ficheiro Excel substitui dados já registados anteriormente
- Obrigatoriedade de verificar se dados corretos e corrigir/completar se necessário
- Preencher “Quantidade armazenada no início do ano” e “Quantidade armazenada no final do ano” sempre que aplicável
- Erros fatais (impedem submissão do MIRR) e alertas de preenchimento (não impedem a submissão apenas pedem confirmação dos dados registados) em cada formulário e no separador “Resumo”



Notas sobre o carregamento de dados

Edifício da ARH do Alentejo (APA00367997) - MIRR 2020

Estabelecimento	A	B	C1	C1 - Fluxos	C2	D1	D2	EB1	EB2	FER	Resumo
-----------------	---	---	----	-------------	----	----	----	-----	-----	-----	--------

Ficha sobre Produção de resíduos

*Para editar os dados de resíduos, clique sobre a linha pretendida e utilize os botões de ação.
As quantidades devem ser indicadas em TONELADAS. O separador de casas decimais a utilizar é o ponto (.)*

Código LER*
160104 (*) Veículos em fim de vida

Quantidade produzida (toneladas)*
1.200000

Quantidade armazenada no início do ano (toneladas)*
0.000000

Quantidade armazenada no fim do ano (toneladas)*
0.000000

Houve recolha de resíduos

Fechar Apagar Gravar

Destinatário

joaquim Pinto da Costa (186004664)
(APA01347363) OGR Coimbra
[\[editar\]](#) [\[expandir\]](#)
[adicionar destinatário](#)



Ficheiros Excel

Insira um termo de pesquisa.. 🔍

0 INÍCIO

1 SILIAMB <

2 RESÍDUOS >

eGAR <

Fluxos Específicos <

MIRR >

Obrigações

Enquadramento

Taxa SIRER

Formulários

Utilizar ficheiros Excel

Submissão e reabertura

Documentos de apoio

Pré-preenchimento do MIRR

Operação	Quantidade enviada (toneladas)
R2 Valorização de solventes	2.000000
[editar]	
Transportador	
Transportadora Ideal (501501501) (APA00381650) Transportadora Ideal	
[editar]	
adicionar transportador	
adicionar operação	
adicionar destinatário	

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	Código Ler	Quantidade produzida (toneladas)	Qtde. armazenada no início do ano (toneladas)	Qtde. armazenada no fim do ano (toneladas)	Houve Recolha de Resíduos	País Destinatário	NIF Destinatário	Nome Destinatário	Id APA Destinatário	Operação	Quantidade enviada (toneladas)	País Transportador	NIF Transportador	Nome do transportador	Id APA Transportador
1	010101	3	0	0	5	PT	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA00077658	R1	1	PT	501501501	Transportadora Ideal	APA00381650
2	010101	3	0	0	5	PT	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA00077658	R1	1	PT	551551551	Transportadora do Ambiente	APA00087655
3	010101	3	0	0	5	PT	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA00077658	R2	2	PT	501501501	Transportadora Ideal	APA00381650

No formulário B a “Quantidade enviada (toneladas)” **não se refere à quantidade enviada por transportador**, mas sim à quantidade enviada para a combinação código LER/Operação/destinatário.

Assim, se um código LER X é enviado para uma operação Y para um destinatário Z, utilizando diversos transportadores, o valor a indicar na coluna “Quantidade enviada” deve ser a quantidade total enviada para a combinação código LER/operação/Destinatário, criando tantas linhas quantos os transportadores utilizados e **repetindo a quantidade total enviada nessas linhas**, tal como representado na imagem acima.

[Apoio Siliamb](#) > [MIRR](#) > [Utilizar ficheiros Excel](#)



Submissão do MIRR

- A **obrigação de registo de dados no MIRR** só se considera cumprida quando este se encontra no estado **Submetido**
- A submissão do MIRR só pode ser efetuada se:
 - A taxa SIRER estiver regularizada;
 - Não for identificada nenhuma situação que configure impossibilidade de submissão (erros fatais);
 - Os dados de perfil/contactos estiverem completos.



Submissão do MIRR

Comprovativo de submissão

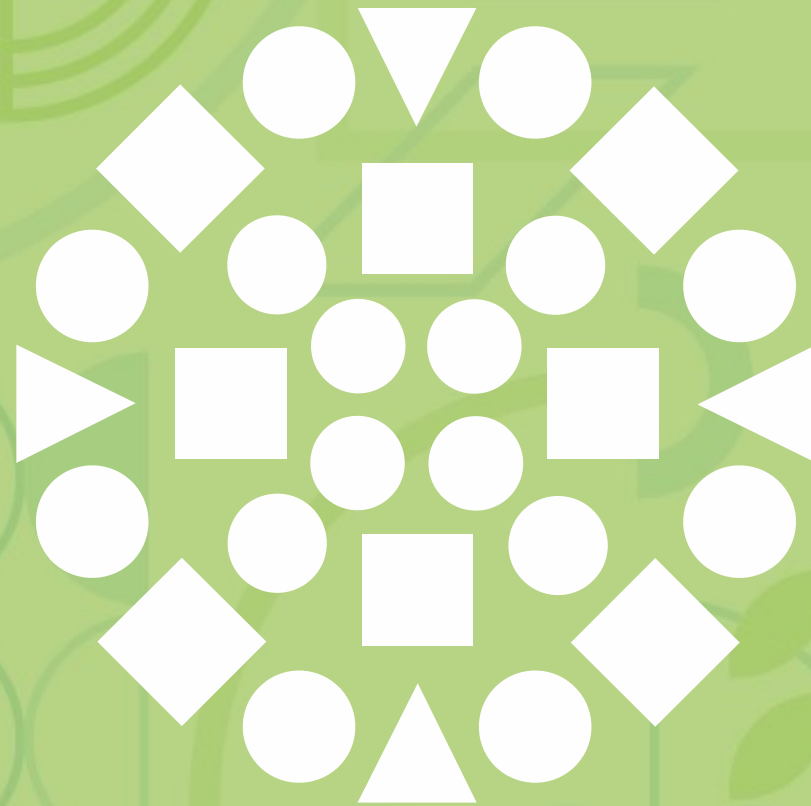
- Disponível para download no separador Resumo
 - botão [**resumo PDF**] disponível na área “Submissões”

Edição de formulários submetidos

- Possível até terminar o prazo de submissão (31 de março)
- Botão [**reabrir formulário**] disponível no separador Resumo
- Necessidade de submeter novamente o MIRR
- Uma nova submissão do MIRR substitui dados anteriormente submetidos
- Um MIRR reaberto que não tenha sido novamente submetido, não será considerado válido



Recursos disponíveis



Site de Apoio SILIAMB

<https://apoiosiliamb.apambiente.pt/>

Conteúdo Estrutura Affiliated content Configuração

Pesquisar

0 / 0 Olá ana.teixeira Encerrar sessão

Insira um termo de pesquisa..

- 0 INÍCIO
- 1 SILIAMB
- 2 RESÍDUOS
- 3 CELE
- 4 RECURSOS HÍDRICOS
- 5 LICENCIAMENTO ÚNICO AMBIENTAL (LUA)
- 6 REPORTES AMBIENTAIS
- 7 SABER MAIS



© EEA

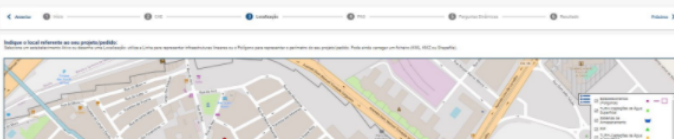
Login SILiAmb

Últimas notícias

MIRR 2020

A Campanha MIRR 2020 decorre entre 1 de janeiro e 31 de março de 2021

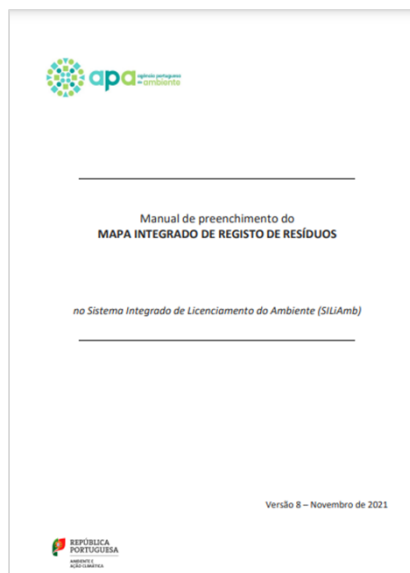
2 semanas 4 dias



MIRR | Recursos disponíveis

<https://apoiosiliamb.apambiente.pt>

Manual de utilizador



- **MIRR 2023** - Sessão para produtores, comerciantes/corretores e transportadores de resíduos - Fevereiro 2024
 - Apresentação disponível aqui
 - Gravação da sessão disponível aqui
- **MIRR 2022** - Sessão para operadores de tratamento de resíduos (2023)
 - Apresentação disponível aqui
 - Gravação da sessão disponível aqui

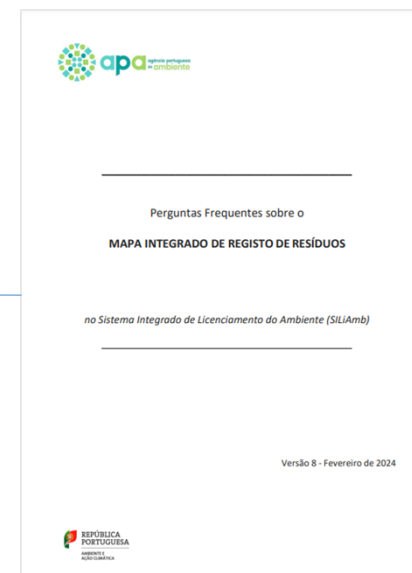
Sessões realizadas

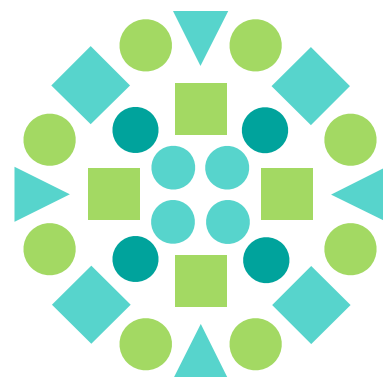
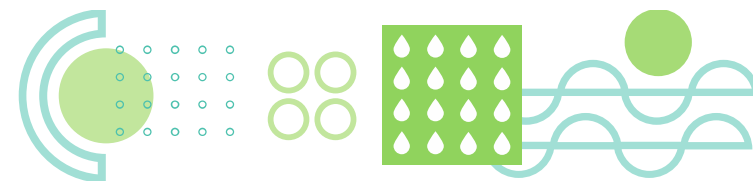
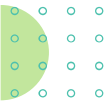


Guias específicos

- Utilizadores de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e de semente (revisto em Fevereiro de 2024)
- Câmaras Municipais (revisto em Fevereiro de 2024)
- Resíduos de Construção e Demolição (revisto em Fevereiro de 2024)
- Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) (revisto em Fevereiro de 2024)
- Produtores e operadores de tratamento de efluentes pecuários (revisto em Fevereiro de 2024)
- Produtores de lamas de ETAR (revisto em Dezembro 2021)
- Operadores de tratamento de lamas de depuração e/ou lamas de composição similar (revisto em Dezembro 2021)
- Gestores de aterros e vazios de escavação (revisto em Fevereiro de 2024)
- Gestores de CIRVER (revisto em Dezembro 2021)
- Gestores de instalações de incineração ou valorização energética (revisto em Fevereiro de 2024)
- Operadores de despoluição e desmantelamento de Veículos em Fim de Vida (revisto em Fevereiro de 2024)

FAQ





apa
agência portuguesa
do **ambiente**

OBRIGADA

apambiente.pt

